



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

**LEI 5.167**

**De 15 de dezembro de 2020**

PROJETO DE LEI Nº 056/2020 - E  
De 11 de dezembro de 2020  
AUTÓGRAFO Nº 5.180 de 14/12/2020  
(De autoria do Poder Executivo)

**Dispõe sobre o plano de amortização para o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo de Seguridade Social do Município de São Roque.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o plano de amortização para o equacionamento do *déficit* atuarial do Fundo de Seguridade Social do Município, mediante aportes periódicos e mensais, de acordo com o Anexo I da presente lei.

Art. 2º O aporte periódico de recursos para equacionamento do déficit atuarial de que trata esta lei não será computado no cálculo da despesa com pessoal, por não se enquadrar como contribuição patronal nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º O valor do déficit técnico atuarial para definição dos aportes periódicos estabelecidos no plano de amortização é resultante da Avaliação Atuarial de Dezembro de 2019.

Art. 4º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 15/12/2020**

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES  
PREFEITO**

**Publicada em 15 de dezembro de 2020, no Átrio do Paço Municipal  
Aprovado na 37ª Sessão Extraordinária de 14/12/2020**

/mgsm.-



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

## Anexo I (Lei 5.167, de 15 de dezembro de 2020)

Ano	Saldo Devedor	Juros	Parcela Anual	Parcela Anual sobre	
				a folha	Parcela Mensal (Aporte)
2020	R\$ 55.467.575,34	R\$ 3.255.946,67	R\$ 2.673.651,32	3,50%	R\$ 222.804,28
2021	R\$ 56.049.870,70	R\$ 3.290.127,41	R\$ 3.485.138,32	4,50%	R\$ 290.428,19
2022	R\$ 55.854.859,79	R\$ 3.278.680,27	R\$ 3.867.406,99	4,93%	R\$ 322.283,92
2023	R\$ 55.266.133,07	R\$ 3.244.122,01	R\$ 3.867.406,99	4,86%	R\$ 322.283,92
2024	R\$ 54.642.848,10	R\$ 3.207.535,18	R\$ 3.867.406,99	4,79%	R\$ 322.283,92
2025	R\$ 53.982.976,29	R\$ 3.168.800,71	R\$ 3.867.406,99	4,73%	R\$ 322.283,92
2026	R\$ 53.284.370,01	R\$ 3.127.792,52	R\$ 3.867.406,99	4,66%	R\$ 322.283,92
2027	R\$ 52.544.755,54	R\$ 3.084.377,15	R\$ 3.867.406,99	4,60%	R\$ 322.283,92
2028	R\$ 51.761.725,71	R\$ 3.038.413,30	R\$ 3.867.406,99	4,54%	R\$ 322.283,92
2029	R\$ 50.932.732,02	R\$ 2.989.751,37	R\$ 3.867.406,99	4,47%	R\$ 322.283,92
2030	R\$ 50.055.076,40	R\$ 2.938.232,98	R\$ 3.867.406,99	4,41%	R\$ 322.283,92
2031	R\$ 49.125.902,39	R\$ 2.883.690,47	R\$ 3.867.406,99	4,35%	R\$ 322.283,92
2032	R\$ 48.142.185,88	R\$ 2.825.946,31	R\$ 3.867.406,99	4,29%	R\$ 322.283,92
2033	R\$ 47.100.725,20	R\$ 2.764.812,57	R\$ 3.867.406,99	4,23%	R\$ 322.283,92
2034	R\$ 45.998.130,78	R\$ 2.700.090,28	R\$ 3.867.406,99	4,18%	R\$ 322.283,92
2035	R\$ 44.830.814,07	R\$ 2.631.568,79	R\$ 3.867.406,99	4,12%	R\$ 322.283,92
2036	R\$ 43.594.975,87	R\$ 2.559.025,08	R\$ 3.867.406,99	4,06%	R\$ 322.283,92
2037	R\$ 42.286.593,96	R\$ 2.482.223,07	R\$ 3.867.406,99	4,01%	R\$ 322.283,92
2038	R\$ 40.901.410,04	R\$ 2.400.912,77	R\$ 3.867.406,99	3,95%	R\$ 322.283,92
2039	R\$ 39.434.915,82	R\$ 2.314.829,56	R\$ 3.867.406,99	3,90%	R\$ 322.283,92
2040	R\$ 37.882.338,39	R\$ 2.223.693,26	R\$ 3.867.406,99	3,85%	R\$ 322.283,92
2041	R\$ 36.238.624,67	R\$ 2.127.207,27	R\$ 3.867.406,99	3,79%	R\$ 322.283,92
2042	R\$ 34.498.424,95	R\$ 2.025.057,54	R\$ 3.867.406,99	3,74%	R\$ 322.283,92
2043	R\$ 32.656.075,50	R\$ 1.916.911,63	R\$ 3.867.406,99	3,69%	R\$ 322.283,92
2044	R\$ 30.705.580,15	R\$ 1.802.417,55	R\$ 3.867.406,99	3,64%	R\$ 322.283,92
2045	R\$ 28.640.590,71	R\$ 1.681.202,67	R\$ 3.867.406,99	3,59%	R\$ 322.283,92
2046	R\$ 26.454.386,40	R\$ 1.552.872,48	R\$ 3.867.406,99	3,54%	R\$ 322.283,92
2047	R\$ 24.139.851,89	R\$ 1.417.009,31	R\$ 3.867.406,99	3,49%	R\$ 322.283,92
2048	R\$ 21.689.454,21	R\$ 1.273.170,96	R\$ 3.867.406,99	3,45%	R\$ 322.283,92
2049	R\$ 19.095.218,18	R\$ 1.120.889,31	R\$ 3.867.406,99	3,40%	R\$ 322.283,92
2050	R\$ 16.348.700,50	R\$ 959.668,72	R\$ 3.867.406,99	3,35%	R\$ 322.283,92
2051	R\$ 13.440.962,23	R\$ 788.984,48	R\$ 3.867.406,99	3,31%	R\$ 322.283,92
2052	R\$ 10.362.539,73	R\$ 608.281,08	R\$ 3.867.406,99	3,26%	R\$ 322.283,92
2053	R\$ 7.103.413,82	R\$ 416.970,39	R\$ 3.867.406,99	3,22%	R\$ 322.283,92
2054	R\$ 3.652.977,23	R\$ 214.429,76	R\$ 3.867.406,99	3,17%	R\$ 322.283,92
2055	R\$ 0,00				